



# **SENADO FEDERAL**

## **REQUERIMENTO**

### **Nº 134, DE 2015**

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 50, § 2º, da Constituição Federal e do art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, que sejam prestadas, pelo Exmo. Sr. Ministro de Estado do Trabalho e Emprego, Manoel Dias, informações sobre os valores e as critérios de pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal desde o ano de 2003.

Nesses termos, requisita-se:

1. A indicação dos critérios para a concessão do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal desde o ano de 2003 e as modificações posteriores até a presente data;

2. Os valores globais gastos com o benefício, ano a ano, desde 2003, indicado por Unidade da Federação;

3. A justificativa para a informação, extraída do Portal da Transparência, de que no ano de 2013 foram gastos R\$ 598.692.818,29 no pagamento do Seguro-Desemprego ao Pescador Artesanal, cerca de 1/3 (um terço) do valor gasto no ano anterior (2012 - R\$ 1.723.364.496,96) e 1/4 do valor gasto no ano seguinte (2014 - R\$ 2.117.223.436,11); e

4. A estimativa de economia de recursos com a modificação das regras para a concessão do benefício contidas na MP 665, de 2014, e o número de pescadores que deixarão de fazer jus ao benefício a partir da entrada em vigor da nova regulamentação.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Seguro-Desemprego Pescador Artesanal, também conhecido como seguro-defeso, garante a sobrevivência das comunidades dedicadas à pesca artesanal durante os meses de defeso, quando as espécies estão em período reprodutivo.

Ocorre que logo após as eleições de 2014, surgiram diversas denúncias de fraudes no pagamento do benefício, motivadas pela concessão da carteira de pescador artesanal a quem não teria direito.

Além dessas graves denúncias, houve a recente modificação das regras de concessão do benefício, operada pela Presidência da República por meio da MP 665, de 2014, sob a justificativa de “tornar mais claro o enquadramento para fins de concessão do benefício pecuniário, diferenciando aquelas que vivem exclusivamente da pesca daqueles que exercem outras atividades profissionais”.

As informações ora solicitadas são fundamentais para verificar as fraudes denunciadas no ano passado impactaram no valor pago a título de Seguro-Desemprego Pescador Artesanal e para compreender a utilidade e efetividade das alterações no sistema propostas pela Presidência da República.

# Sala das Sessões. de de .

# Senador ATAÍDES OLIVEIRA (PSDB - TO)

(À Mesa para decisão)

Publicado no DSF, de 10/3/2015

**Secretaria de Editoração e Publicações – Brasília-DF**  
**OS: 10581/2015**